



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160 - Vila Serra

Jaboticabal, 11 de novembro de 2024

À

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico nº 75/2024**, certifico o recebimento das razões de recurso, protocoladas na plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), de forma **tempestiva**, em 30/10/2024 às 16:54, por parte da empresa LEFLEX MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.577.189/0001-79, contra a aceitação da proposta da empresa OURO FLEX COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 1 e 2 do Anexo I do edital. Certifico, também, a apresentação das contrarrazões de recurso protocoladas na plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), de forma **tempestiva**, em 31/10/2024 às 09:47, por parte da empresa OURO FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.391.431/0001-18.

Após análise preliminar, em suas razões, a recorrente **pede reconsideração quanto à aceitação da proposta da empresa OURO FLEX COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 1 e 2 do Anexo I do edital**, alegando, em outras palavras, que a vencedora: se identificou durante a disputa, através da informação sobre sua marca; não possui certificação do INMETRO para fabricação de colchões, tendo em vista que o produto ofertado é de marca própria (Ouroflex); não possui autorização no CNAE para fabricação de colchões.

Em vista das alegações apresentadas, minha manifestação é a que segue:

Sobre a alegação de que o vencedor se identificou durante a disputa, através da informação sobre sua marca: Além do item 5.2.2 do edital estabelecer que a marca seria elemento necessário à proposta, entendo que a indicação da marca não revela o nome do participante, pois um produto de uma determinada marca pode ser objeto de proposta de diversas empresas, não sendo exclusividade de seu fabricante. Por este motivo, entendo que esta alegação não seja digna de provimento;

Sobre a alegação de que o vencedor não possui certificação do INMETRO para fabricação de colchões, tendo em vista que o produto ofertado é de marca própria (Ouroflex): Como do edital não consta nenhuma exigência de comprovação de qualquer tipo certificação de qualidade, entendo que esta alegação não seja digna de provimento;

Sobre a alegação de que o vencedor não possui autorização no CNAE para fabricação de colchões: Conforme pode ser apurado pela documentação de habilitação

RODRIGO DE OLIVEIRA FENERICH
Departamento de Gestão
de Material e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160 - Vila Serra

apresentado pela empresa vencedora, constante deste processo licitatório, em seu Contrato Social, consta do "Objetivo da Sociedade" o comércio de colchões, entre outras atividades, bem como no documento referente ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no qual consta o CNAE **46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)**, o qual entendo ser pertinente ao objeto do certame, conforme consulta (anexa) ao site da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) em 11/11/2024 às 12:20. Portanto, por entender que cabe a esta Prefeitura apenas a análise de autorização para comercialização dos produtos e não sobre a autorização para fabricação dos mesmos, manifesto-me para que esta alegação não seja digna de provimento;

Portanto, em vista de todo o exposto, me posiciono **contrário ao pedido de reconsideração**, mantendo minha decisão quanto à aceitação da proposta da empresa OURO FLEX COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 1 e 2 do Anexo I do edital da licitação em epígrafe.

Sem mais para o momento, encaminho o presente processo licitatório, acompanhado dos processos de recurso administrativo e de contrarrazões para análise e parecer jurídico, para posterior decisão do Prefeito, em observância ao Art. 165, §2º, da Lei Federal 14.133/21.


RODRIGO DE OLIVEIRA FENERICH
Depto. Gestão de Material e Patrimônio
Agente Administrativo

**CONCLA**

COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#)[classificações](#)[documentação](#)[busca online](#)[estruturas](#)[links](#)[central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades**Estrutura**

classificação

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção: **G** COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETASDivisão: **46** COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETASGrupo: **46.4** Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentarClasse: **46.49-4** Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormenteSubclasse: **4649-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de:

- móveis de qualquer material para qualquer uso

- artigos de colchoaria

Lista de Descritores

Registros encontrados: 9

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código ▲	Descrição ▼
4649-4/04	ALMOFADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/04	ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/04	CAMA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/04	COLCHÃO DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/04	ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS). SOFÁS E POLTRONAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/04	MESAS E CADEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/04	MOVEIS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4649-4/04	MOVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Código ▲

Descrição ▼

4649-4/04

TRAVESSEIROS: COMÉRCIO ATACADISTA DE

Anterior 1 Próximo

© 2024 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR